PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1612 DE 14/05/03 a 15/05/03 pag. 05

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1225/2003

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ASSISTENCIAL E DE EVANGELIZAÇÃO CLARIM."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Assistencial e de Evangelização Clarim, com sede à Rua B-3, 308 – Setor B, nesta Cidade de Alta Floresta – MT.

Art. 2.º- A entidade a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 08 de maio de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal